

Decreto, nº 162/59

(Dispõe sobre a contratação de Lente para o Ginásio Municipal)
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei nº 207 de 15 de abril de 1959

Artigo 1º - Fica contratada a título precário para exercer o cargo de Lente das Ciências de Português e Matemática do Ginásio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, o Sr. Prof. Omílio, digo, Omílio Millôr Guarti, percebendo a importância de R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aula dada e após quatro semanas, mais meia semana, correspondente ao descanso remunerado, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 207/59.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, aos 17 de abril de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal